



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.488, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 4.036/2014, que Regulamenta o trâmite de Processos Administrativos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica incluído o Art. 3.ºA ao Decreto n.º 4.036, de 27 de Maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.ºA. A abertura de processos no formato Digital deverá ser realizada pelo próprio servidor que apresentar a necessidade, através do Sistema SAPI ou do cidadão que necessitar, através do site da Prefeitura Municipal de Erechim.*

*§ 1.º A tramitação destes processos se dará de forma totalmente digital.*

*§ 2.º O fechamento dos processos digitais será realizado pelo servidor que emitir o parecer final do pedido e deverá ser fechado diretamente no sistema, não sendo tramitado para o Setor de Arquivo.*

*§ 3.º As informações constantes e anexadas aos processos digitais são de inteira responsabilidade do cidadão que realizar a abertura dos mesmos, bem como o acesso ao andamento e Parecer Final destes processos.” (NR)*

Art. 2.º Fica incluído o §7.º ao Artigo 12 do Decreto n.º 4.036, de 27 de Maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12. ....*  
*.....*

*§ 7.º Após a tramitação dos processos físicos para o Arquivo Central, o responsável por tal ação terá o prazo de até 03 (três) dias para entregar os mesmos junto ao Setor, sob pena de ter*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

*os mesmos rejeitados no sistema.” (NR)*

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de Agosto de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração